



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GOIÂNIA**  
**Rua 229 n° 95 , 4° andar, - Setor Leste Universitário – Goiânia-GO, CEP: 74.605-090**  
**Fone/Fax: (62) 3224-1336**

## **MINUTA DE EDITAL**

### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2015**

**Processo Administrativo n° 02155.000139/2014-29**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, por meio da Unidade Avançada de Administração e Finanças - UAAF Goiânia, sediado na Rua 229, n° 95, 4° andar, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 05/05/2015**

**Horário: 09:30 h (horário de Brasília)**

**Local: site COMPRASNET**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de *EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA* para **APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná/PR, ESEC Murici/AL, ESEC Seridó/RN, ESEC Tamois/RJ, PARNA dos Abrolhos/BA, PARNA Caparaó/MG, PARNA Chapada Diamantina/BA, PARNA Chapada dos Guimarães/MT, PARNA Serra da Capivara/PI, PARNA do Superagüi/PR, PARNA das Montanhas do Tumucumaque/AP, PARNA Ubajara/CE e REBIO de Una/BA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. OS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas para atender a esta licitação serão realizadas com recursos de compensação ambiental, conforme detalhamento abaixo:

Unidade de Conservação beneficiária: **APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná/PR**

Empreendimento: **LT 230KV Porto Primavera- Dourados e Porto Primavera - Imbirussu**

Unidade de Conservação beneficiária: **ESEC Murici/AL**

Empreendimento: **UHE Luiz Gonzaga - Itaparica**

Unidade de Conservação beneficiária: **ESEC Seridó/RN**

Empreendimento: **Projeto de Integração do Rio São Francisco c/ Bacia Hidro. Do Nordeste**

Unidade de Conservação beneficiária: **ESEC Tamoios/RJ**

Empreendimento: **Sistema de Produção de Petróleo no Campo de Polvo, Bloco BM-C-U, Bacia de Campos**

Unidade de Conservação Beneficiária: **PARNA dos Abrolhos/BA**

Empreendimento: **ProdEscoaÓleoGás-Bacia de Campos\_SHELL**

Unidade de Conservação Beneficiária: **PARNA Caparaó/MG**

Empreendimento: **UHE Aimorés**

Unidade de Conservação beneficiária: **Parna Chapada Diamantina/BA**

Empreendimento: **UHE Luiz Gonzaga - Itaparica**

Unidade de Conservação beneficiária: **Parna Chapada dos Guimarães/MT**

Empreendimentos: **LT Itumbiara Cuiabá, UHE São Salvador, FERRONORTE – Trecho Aparecida do Taboado/ MS Alto Taquari/MT**

Unidade de Conservação beneficiária: **PARNA Serra da Capivara/PI**

Empreendimento: **UHE Xingó**

Unidade de Conservação beneficiária: **PARNA do Superagui/PR**

Empreendimento: **LT 750KV-Ivaiporã/Itaberá III**

Unidade de Conservação beneficiária: **PARNA Montanha do Tumucumaque/AP**

Empreendimento: **BR 156/AP Trecho Rio Tracajuba-Oiapoque**

Unidade de Conservação beneficiária: **PARNA Ubajara/CE**

Empreendimento: **UHE Xingó, LT Teresina II, Sobral III, Fortaleza II e Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.**

Unidade de Conservação beneficiária: **REBIO de Una/BA**

Empreendimento: **UHE Luiz Gonzaga - Itaparica**

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6. entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.7. empresas que possuam em seus quadros familiares ou parentes de servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no ICMBio.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **5. ENVIO DAS PROPOSTAS**

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do item;

5.6.2. Marca;

5.6.3. Fabricante;

5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo e o prazo de garantia.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (*sessenta*) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

## **6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.14. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e

sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.20. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.20.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.21. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.21.1. produzidos no País;

6.21.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.21.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.22. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato

convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s) nº 8184, de 2014.

7.6. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

8.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 24.(vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.3.2. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.4. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5. no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

#### 8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.4.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.4.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.4.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.5.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1. no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

8.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

LC = -----; e

Passivo Circulante

8.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(.dez por cento.) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, **via e-mail [licitacao.uaafgo@icmbio.gov.br](mailto:licitacao.uaafgo@icmbio.gov.br) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. **Posteriormente, serão remetidos em original**, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail;

8.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.8.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

8.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no seguinte endereço: Rua 229, n 95, 4º andar, Ed. Sede do IBAMA, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **11. DO PREÇO**

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

## **12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços:

- **Item 01: APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná , Av. Rio de Janeiro, 4870, Zona 2 – Umuarama/PR – CEP: 87.501-370;**
- **Item 02: ESEC Murici, Rua Marino Vieira de Araújo, 32 – Murici/AL, CEP: 57.820-000;**
- **Item 03: ESEC Seridó, BR 427 km 128 - Serra Negra do Norte/RN – CEP: 59.318-000;**
- **Item 04: ESEC Tamoios, Rodovia BR 101 km 531,5, Mambucaba de Paraty - Paraty/RJ – CEP: 23.970-000;**
- **Item 05: PARNA dos Abrolhos, Rua Praia do Kitongo, s/n, Caravelas/BA, CEP: 45.900-000;**
- **Item 06: PARNA do Caparaó, Vale Verde, Zona Rural, Alto Caparaó/MG, CEP: 36.979-000;**
- **Item 07: PARNA Chapada Diamantina, Rua Barão do Rio Branco, 80 - Palmeiras/BA – CEP: 46.930-000;**
- **Itens 08 e 09: PARNA Chapada dos Guimarães, Rodovia Emanuel Pinheiro (MT-251) – KM 50 - Chapada dos Guimarães/MT, CEP: 78.195-000;**

- **Item 10: PARNA Serra da Capivara, Rua Dr. Luiz Paixão, N° 188, Bairro Milonga - São Raimundo Nonato/PI - CEP: 64.770-000;**
- **Itens 11 e 12: PARNA do Superagüi, entregar em PARNA Saint Hilaire Lange, Rua das Palmeiras, 170 - Bairro Caiobá,- Matinhos/PR CEP: 83.260-000;**
- **Item 13: PARNA Montanha do Tumucumaque, entregar em ICMBio-AP/ NGI-Macapá - Rua Leopoldo Machado 1126 - Macapá/AP CEP: 68.900-067**
- **Itens 14 e 15: PARNA de Ubajara - Rodovia da Confiança, 187 – Zona Rural - Ubajara/CE, CEP: 62.350-000;**
- **Item 16: REBIO de Una, Rodovia BA-001, Trecho Ilhéus/Una, KM 45 – Zona do Maruim - Una/BA, CEP: 45.690-000. Observação: agendar entrega previamente pelos fones (073) 9922-4272 ou 99760-8636, contato – Paulo Cruz.**

12.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.6. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.6.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 13.3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 13.3.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 13.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado com **recursos oriundos de Compensação Ambiental** mediante crédito por ordem bancária, emitida diretamente pela Caixa Econômica Federal, em favor do fornecedor, até o 5º (quinto) dia útil, contando da data de recebimento do Ofício, encaminhado pelo contratante certificando o recebimento e aceite do objeto contratado, devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal.

14.2. O ICMBio indicará à Caixa Econômica Federal, por meio de Ofício, que certifica o recebimento do objeto contratado, os valores a serem retidos a título de tributos, em qualquer espécie, indicando a forma, os prazos, o respectivo agente arrecadador e eventuais obrigações acessórias.

14.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

14.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{6}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual  
= 6%.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. não aceitar/retirar a ordem de fornecimento, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. apresentar documentação falsa;

15.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5. não mantiver a proposta;

15.1.6. cometer fraude fiscal;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

15.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2. A impugnação poderá ser realizada, exclusivamente, por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.uaafgo@icmbio.gov.br](mailto:licitacao.uaafgo@icmbio.gov.br).

16.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 16.2.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

17.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, com base no valor

contratual inicial atualizado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

18.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua 229, nº 95, 4º andar, Setor Leste Universitário, nos dias úteis, no horário das 14:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

<p style="text-align: center;"><b>19. DO FORO</b></p>
---

19.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Goiânia, de de 2015.

**Carlos César S. de Carvalho**  
Pregoeiro  
UAAF4/GOIÂNIA – ICMBio



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GOIÂNIA  
Rua 229 nº 95 , 4º andar, - Setor Leste Universitário – Goiânia-GO, CEP: 74.605-090  
Fone/Fax: (62) 3224-1336

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 012155.000139/2014-29

### 20. DO OBJETO

20.1. Aquisição de *EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA* para **APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná/PR, ESEC Murici/AL, ESEC Seridó/RN, ESEC Tamoios/RJ, PARNA dos Abrolhos/BA, PARNA Caparaó/MG, PARNA Chapada Diamantina/BA, PARNA Chapada dos Guimarães/MT, PARNA Serra da Capivara/PI, PARNA do Superagui/PR, PARNA das Montanhas do Tumucumaque/AP, PARNA Ubajara/CE e REBIO de Una/BA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado Referente à quant. Total	Margem de Preferência
01	<b>Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida:</b> Multifuncional Jato de Tinta Colorida com funções de impressora, scanner, copiadora e fax. Conectividade Wi-fi 802.11 b/g/n, e USB 2.0. Capacidade mínima de impressão em qualidade ISO: 8.8 ppm (preto) e 5.2	8320-11177	Unidade	01	R\$ 455,25	Decreto 8184/2014  10%

	<p>ppm (colorido). Resolução de impressão mínima 600x600 dpi (preto) e 4800x1200 dpi (colorido). Ciclo de trabalho mensal no mínimo 2500 páginas. Tamanhos de mídias suportadas: A4, A5, B5, Envelopes, Carta. Capacidade mínima de entrada de papel: 100 folhas. Alimentador automático de papel para no mínimo 30 páginas. Impressão sem margem. Scanner com o mínimo 1200x1200 dpi de resolução; Velocidade de fax: 33.6 Kbps. Requisitos do sistema Windows XP ou superior. Bivolt. Deve vir com todos os itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Manuais em português e garantia mínima de 1 ano.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**ESEC Murici**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado Referente à quant. Total	Margem de Preferência
02	<p><b>Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida Para Papel A3:</b> Multifuncional impressão Jato de Tinta térmico com impressão a cores para</p>	8320-11177	Unidade	01	R\$1.046,20	<p>Decreto 8184/2014  10%</p>

<p>papel A3. Funções: impressora, copiadora, digitalização, fax. Velocidade de impressão padrão (ISO): preto no mínimo 15ppm; Cor no mínimo 8ppm. Velocidade de impressão modo rápido: preto no mínimo 33ppm; cor no mínimo 25ppm. Resolução de impressão mínima: preto – 600x1200 dpi, cor – 4800x1200 dpi. Resolução mínima de digitalização: 1200x1200 dpi. Velocidade mínima de cópia: preta qualidade (ISO) 9cpm; Conectividade mínima: USB 2.0, Ethernet (RJ-45), wireless 802.11b/g, RJ-11. Ciclo de trabalho mensal: no mínimo 12.000 páginas. Tamanhos de mídias suportadas: A3, A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelopes. Bandeja de entrada no mínimo 150 folhas. Impressão frente e verso. Compatível com Windows XP 32 Bits ou superior. Alimentação 220 v ou Bivolt. Deve vir com todos os itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 1 (um) ano da marca.</p>					
--	--	--	--	--	--

## ESEC Seridó

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado Referente à quant. Total	Margem de Preferência
03	<p><b>Notebook:</b>            Computador portátil com Processador com frequência mínima 2.0 GHZ; Intel ou AMD compatível ou superior ao Intel i7. Memória cache mínimo de 4 MB. Disco rígido (HD) mínimo de 1TB; No mínimo 8 GB de memória RAM; Tela de 14 polegadas; Sistema operacional Windows 8.0 ou superior (licenciado); Placa de vídeo dedicada capacidade mínima 2GB. Gravador de DVD. Webcam HD. Bluetooth. Wireless 802.11 b/g/n. Leitor de Cartões. Mouse touchpad. Placa de som Integrado. Placa de rede 10/100/1000 Mbps. Conexões Mínimas: 3 portas USB (sendo 2.0 e pelo menos uma 3.0), 1 conector conjunto para saída de fone de ouvido/entrada de microfone, 1 RJ45 LAN e 1 entrada HDMI; Carregador de bateria; Bateria 4 células. Bivolt; <b>Deve vir com Office Home</b></p>	9726-98191	Unidade	02	R\$7.079,14	Decreto 8184/2014  10%

	<p><b>and Business 2013 licenciado.</b>  Equipamento não deve ter peso superior a 2,0 kg. Deve vir com todos os itens necessários ao seu pleno funcionamento. Garantia mínima de 1 ano e manual em português.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**ESEC Tamoios**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado Referente à quant. Total	Margem de Preferência
04	<p><b>Impressora Multifuncional Jato de Tinta A3 Colorida:</b>  Multifuncional Jato de Tinta para papel A3. Tecnologia jato de tinta térmico com impressão a cores. Impressora, Fax, Scanner e Copiadora. Capacidade de Impressão mínima em qualidade (ISO): preto 12 ppm, cor 8 ppm. Velocidade mínima de impressão em modo rápido: preto 33 ppm, cor 27 ppm. Resolução mínima de impressão 600 x1200 dpi preto e branco, em cores 4800x1200.</p>	8320-11177	Unidade	01	R\$1.105,00	Decreto 8184/2014 10%

<p>Resolução Óptica do Scanner mínimo 1200 x 1200 dpi. Impressão Frente e Verso Automático. Interfaces: USB, Ethernet, Wireless. Ciclo de Rendimento Mensal pelo menos 7.000 páginas. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas. Tamanhos de papel: A3, A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelopes. Impressão sem margens até tamanho A3. Compatível com Windows XP ou superior. Alimentação 110 V ou Bivolt. Deve vir com todos os itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Manual em português, garantia mínima de fábrica de 1 (um) ano.</p>					
---	--	--	--	--	--

**PARNA DOS ABROLHOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado Referente à quant. Total	Margem de Preferência
05	<b>Notebook para Geoprocessamento</b>	9726-98191	Unidade	02	R\$7.057,28	Decreto

	<p><b>e Banco de Dados:</b> Computador portátil com Processador com frequência mínima 2.0 GHZ; Intel ou AMD compatível ou superior ao Intel i7. Memória cache mínimo de 4 MB. Disco rígido (HD) mínimo de 1TB; No mínimo 8 GB de memória RAM; Tela de 14 polegadas; Sistema operacional Windows 8.0 ou superior (licenciado); Placa de vídeo dedicada capacidade mínima 2GB. Gravador de DVD. Webcam HD. Bluetooth. Wireless 802.11 b/g/n. Leitor de Cartões. Mouse touchpad. Placa de som Integrado. Placa de rede 10/100/1000 Mbps. Conexões Mínimas: 3 portas USB (sendo 2.0 e pelo menos uma 3.0), 1 conector conjunto para saída de fone de ouvido/entrada de microfone, 1 RJ45 LAN e 1 entrada HDMI; Carregador de bateria; Bateria 4 células. Bivolt; <b>Deve vir com Office Home and Business 2013 licenciado.</b> Equipamento não deve ter peso superior a 2,0 kg. Deve vir com todos os itens necessários</p>					<p>8184/2014 10%</p>
--	---	--	--	--	--	--------------------------

	ao pleno funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 1 ano e manual em português.					
--	--	--	--	--	--	--

**PARNA Caparaó**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado Referente à quant. Total	Margem de Preferência
06	<p><b>Impressora Laser:</b> Impressora multifuncional laser colorida. Funções: cópia, impressão, scanner e fax. Impressão frente e verso automático. Resolução mínima de impressão: 600x600 dpi. Resolução mínima de scanner 1200 dpi. Imprime no mínimo 20 ppm. Ciclo mensal de rendimento mínimo: 30.000 páginas. Interfaces: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0, cartão de memória. Memória mínima 192 MB. Bandeja de entrada 250 folhas. Ampliação e redução: 400% a 25%. Tamanhos de papel: A4, Carta, Ofício, Executivo, envelope. Alimentação 110 V ou Bivolt. Compatível com Windows XP ou superior. Deve vir com todos os itens necessários ao</p>	8320-11177	Unidade	01	R\$ 2.229,33	Decreto 8184/2014  10%

	pleno funcionamento do equipamento. Manuais em português. Garantia mínima de 1(um) ano da marca.					
--	--	--	--	--	--	--

**PARNA Chapada Diamantina**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado Referente à quant. Total	Margem de Preferência
07	<b>Impressora PORTÁTIL Jato de Tinta Colorida:</b> impressora portátil (funcionamento com bateria interna recarregável) tecnologia de impressão jato de tinta térmico com impressão em cores. Velocidade de impressão qualidade ISO mínimo 5 ppm em preto e branco, e 3,5 ppm a cores . Qualidade de impressão mínima 600x600 dpi em preto e branco, colorida no mínimo 4800x1200. Ciclo de trabalho mensal (A4) pelo menos 500 páginas. Entrada de papel: no mínimo 50 folhas, tipos de papel: A4, A5, B5, Envelopes.	8320-11177	Unidade	01	R\$ 1.135,41	Decreto 8184/2014 10%

	<p>Conectividade: bluetooth, USB. Compatível com Windows XP ou superior. Deve vir com todos os itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento, sendo que o carregador da bateria deverá ser bivolt. Garantia mínima de 1 (um) ano da marca.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

**PARNA Chapada dos Guimarães**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado Referente à quant. Total	Margem de Preferência
08	<p><b>Notebook:</b> Computador portátil com Processador com frequência mínima 2.0 GHZ; Intel ou AMD compatível ou superior ao Intel i7. Memória cache mínimo de 4 MB. Disco rígido (HD) mínimo de 1TB; No mínimo 8 GB de memória RAM; Tela de 14 polegadas; Sistema operacional Windows 8.0 PRO 64 bits em português ou superior (licenciado); Placa de vídeo capacidade</p>	9726-98191	Unidade	03	R\$ 10.662,04	<p>Decreto 8184/2014 10%</p>

	<p>mínima 2GB de memória dedicada. Gravador de DVD. Webcam HD. Bluetooth. Wireless 802.11 b/g/n. Leitor de Cartões. Mouse touchpad. Placa de som Integrado. Placa de rede 10/100/1000 Mbps. Conexões Mínimas: 3 portas USB (sendo 2.0 e pelo menos uma 3.0), 1 conector conjunto para saída de fone de ouvido/entrada de microfone, 1 RJ45 LAN e 1 entrada HDMI; Carregador de bateria; Bateria 4 células. Bivolt; Deve vir com Office Home and Business 2013 licenciado. Equipamento não deve ter peso superior a 2,1 kg. Deve vir com todos os itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 1 ano e manual em português.</p>					
<b>09</b>	<p><b>TABLET:</b> Tela no mínimo de 9.7 polegadas com tecnologia touch; Memória mínima 64 GB, podendo ser 64 GB interna ou 32 GB interna</p>	19246-150922	Unidade	07	R\$16.272,01	Decreto 8184/2014 10%

	<p>+ expansão de no mínimo 32 GB por cartão de memória que deve acompanhar o produto; Sistema operacional Android no mínimo 4 ou IOS 7 ou superior; Câmera de pelo menos 5 Mega Pixels; Câmera filmadora; Conexão 3G ou 4G. Bluetooth com tecnologia mínima de 4.0; Wifi; GPS; entrada para fone de ouvido. Acompanha: capa protetora dobrável e giratória 360°, 02 (duas) películas protetoras de tela, caneta touch. Bateria interna recarregável de lítio de alta duração e cartão de memória 32GB compatível caso a memória interna seja de 32GB. O equipamento deve vir com todos os itens necessários para seu pronto funcionamento. Manual em português e garantia mínima de 1 ano.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

**PARNA Serra da Capivara**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE	QUANTIDADE	Valor Estimado	Margem de Preferência
------	-----------------------------	-------------------------	---------------	------------	-------------------	--------------------------

			MEDIDA		Referente à quant. Total	
10	<p><b>COMPUTADOR:</b> All in one; Tela de no mínimo 23" Touch screen; Sistema Operacional Windows 8.0 (licenciado); Processador Intel ou AMD compatível ou superior ao i5; Memória RAM de no mínimo 8 GB; Armazenamento disco rígido (HD) no mínimo 1 TB ; Memória cachê de no mínimo 6 MB; Placa de vídeo dedicada capacidade mínima 1GB; Processador com frequência mínima de 2.3 GHZ ; Conexão Wireless; Interface de rede 10/100/1000 Base-T; Conexões mínimas: leitor de Cartão de memória, fone de ouvido e microfone, 2 USB 3.0, 4 USB 2.0, saída de linha, entrada DC. Teclado e mouse do fabricante; <b>Deve vir com pacote Office Home and Business 2013 licenciado.</b> Garantia mínima do fabricante de 1 ano; Manual em português.</p>	5521-66338	Unidade	01	R\$ 3.783,75	Decreto 8184/2014 10%

**PARNA do Superagui**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado Referente à quant. Total	Margem de Preferência
11	<p><b>Notebook para Geoprocessamento:</b>            Computador portátil com processador Intel ou AMD compatível ou superior ao i7. Frequência mínima 2,9 GHz. Memória Cache 4 MB. Memória RAM mínima 6 GB. Disco rígido (HD) no mínimo 750 GB; 5400 RPM SATA. Sistema Operacional Windows 8.0 ou superior (licenciado). “Tela LED Touch (sensível ao toque) 14”. Placa de vídeo integrada. Placa de Rede LAN Ethernet 10/100 BASE-T (conector RJ-45) Gravador de DVD. Interfaces: HDMI, Bluetooth, Leitor de cartões, Wireless 802.11 b/g/n, no mínimo 3 portas USB, Ethernet 10/100 (RJ45). Bateria 4 células</p>	9726-98191	Unidade	02	R\$6.236,13	Decreto 8184/2014 10%

	<p><b>Bivolt. Deve vir com Office Home and Business 2013 licenciado.</b> Manual em português. Garantia mínima de 1(um) ano da marca.</p>					
12	<p><b>Notebook para Geoprocessamento:</b> Computador portátil com processador Intel ou AMD compatível ou superior ao i7. Frequência mínima 2.0 GHz. Memória Cache no mínimo 4 MB. Memória RAM mínimo 8 GB. Disco Rígido (HD) mínimo 1TB, 5400 rpm SATA. Tela LED <b>Touch</b> (sensível ao toque) 15.6 polegadas. Sistema Operacional Windows 8.0 ou superior (licenciado). Tecnologia Wireless 802.11b/g/n. Placa de Rede LAN Ethernet 10/100 BASE-T (conector RJ-45). Conexões: HDMI, Bluetooth, Leitor de cartões de memória diversos formatos, RJ45-10/100 Ethernet, no mínimo 3 portas USB (sendo 2.0 e pelo menos uma</p>	9726-98191	Unidade	01	R\$3.791,40	Decreto 8184/2014 10%

	<p>3.0). Webcam. Placa de vídeo no mínimo 2 GB. Som integrado. Bateria recarregável. Bivolt. <b>Deve vir com Office Home and Business 2013 licenciado.</b> Manual em português. Garantia mínima de 1 (um) ano da marca.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**PARNA das Montanhas do Tumucumaque**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado Referente à quant. Total	Margem de Preferência
13	<p><b>Impressora Multifuncional Laser Colorida:</b> Impressora laser multifuncional colorida. Funções: cópia, impressão, scanner e fax. Impressão frente e verso automático. Resolução mínima de impressão: 600x600 dpi. Resolução mínima de scanner 1200 dpi. Imprime no mínimo 21 ppm. Ciclo mensal de rendimento mínimo: 30.000 páginas. Interfaces: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0, cartão de memória. Memória mínima 192 MB. Bandeja de entrada 250 folhas. Ampliação e redução: 400% a 25%. Tamanhos de</p>	8320-11177	Unidade	01	R\$ 1.912,54	Decreto 8184/2014 10%

	<p>papel: A4, Carta, Ofício, Executivo, envelope. Alimentação 110 V ou Bivolt. Compatível com Windows XP ou superior. Deve vir com todos os itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Manual em português. Garantia mínima de 1(um) ano da marca.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

**PARNA de Ubajara**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado Referente à quant. Total	Margem de Preferência
14	<p><b>Impressora Multifuncional Laser Monocromático:</b> Multifuncional laser monocromático com funções de impressão, cópia, scanner e fax. Velocidade de impressão mínima 20 ppm. Resolução mínima de impressão: 600x600 dpi. Impressão frente e verso. Memória mínima 32 MB. Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet 10/100. Ciclo de trabalho mensal (A4): mínimo 8.000</p>	8320-11177	Unidade	01	R\$ 998,59	Decreto 8184/2014 10%

	<p>páginas.  Capacidade bandeja de entrada pelo menos 100 folhas. Tamanhos do papel: A4, Carta, Ofício, Executivo, Envelopes.  Cópias: ampliação/redução 400% - 25%.  Resolução óptica mínima do scanner: 1200x1200 dpi.  Digitalização colorido e monocromática.  Alimentação 220 V ou Bivolt.  Compatível com Windows XP ou superior. Deve vir com todos os itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento.  Manual em português.  Garantia mínima de 1 (um) ano da marca.</p>					
15	<p><b>Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida:</b>  Multifuncional Jato de Tinta Colorida com funções de impressora, scanner, copiadora e fax.  Conectividade Wi-fi 802.11 b/g/n, e USB 2.0.  Capacidade mínima de</p>	8320-11177	Unidade	01	R\$ 458,99	Decreto 8184/2014 10%

<p>impressão em qualidade ISO: 8.8 ppm (preto) e 5.2 ppm (colorido). Resolução de impressão mínima 600x600 dpi (preto) e 4800x1200 dpi (colorido). Ciclo de trabalho mensal no mínimo 2.500 páginas.</p> <p>Tamanhos de mídias suportadas: A4, A5, B5, Envelopes, Carta. Capacidade mínima de entrada de papel: 100 folhas.</p> <p>Alimentador automático de papel para no mínimo 30 páginas. Impressão sem margem.</p> <p>Scanner com o mínimo 1200x1200 dpi de resolução;</p> <p>Velocidade de fax: 33.6 Kbps.</p> <p>Requisitos do sistema Windows XP ou superior.</p> <p>Bivolt. Deve vir com todos os itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento.</p> <p>Manuais em português e garantia mínima de 1 ano.</p>					
---	--	--	--	--	--

## Rebio de Una

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado Referente à quant. Total	Margem de Preferência
16	<p><b>Notebook:</b> Computador portátil com Processador com frequência mínima 2.0 GHZ; Intel ou AMD compatível ou superior ao Intel i7. Memória cache mínimo de 4 MB. Disco rígido (HD) mínimo de 1TB; No mínimo 8 GB de memória RAM; Tela de 14 polegadas; Sistema operacional Windows 8.0 superior (licenciado); Placa de vídeo dedicada capacidade mínima 2GB. Gravador de DVD. Webcam HD. Bluetooth. Wireless 802.11 b/g/n. Leitor de Cartões. Mouse touchpad. Placa de som Integrado. Placa de rede 10/100/1000 Mbps. Conexões Mínimas: 3 portas USB (sendo 2.0 e pelo menos uma 3.0), 1 conector conjunto para saída de fone de ouvido/entrada de microfone, 1 RJ45 LAN e 1 entrada HDMI; Carregador de bateria; Bateria 4 células. Bivolt; <b>Deve vir com Office Home and Business 2013 licenciado.</b> Equipamento não deve ter peso superior</p>	9726-98191	Unidade	03	R\$ 10.585,92	Decreto 8184/2014  10%

<p>a 2,0 kg. Deve vir com todos os itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 1 ano e manual em português.</p>					
---	--	--	--	--	--

## 21. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição é necessária para propiciar aos servidores condições de desenvolver as atividades que visam à gestão e proteção da Unidade de Conservação.

## 22. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

22.1. Os objetos da presente contratação são considerados bens comuns, para os fins e efeitos do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

## 23. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 Os objetos a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado, com garantia mínima de 01 (um) ano. Identificação do fabricante com marca, modelo e demais características e especificações técnicas.

4.2 Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como conserto, substituição de peças, transportes, mão-de-obra e manutenção dos bens, no caso de apresentarem imperfeições correrão por conta da Contratada, não cabendo à Contratante quaisquer ônus.

4.3 Deverão ter assistência técnica, durante a vigência da garantia, em território nacional.

## 24. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

24.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa *única*, nos seguintes endereços:

- **Item 01: APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná - Av. Rio de Janeiro, 4870, Zona 2 – Umuarama/PR – CEP: 87.501-370;**
- **Item 02: ESEC Murici - Rua Marino Vieira de Araújo, 32 – Murici/AL - CEP: 57.820-000;**

- **Item 03: ESEC Seridó - BR 427 km 128 - Serra Negra do Norte/RN – CEP: 59.318-000;**
- **Item 04: ESEC Tamoios - Rodovia BR 101 km 531,5, Mambucaba de Paraty - Paraty/RJ – CEP: 23.970-000;**
- **Item 05: PARNA dos Abrolhos - Rua Praia do Kitongo, s/n, Caravelas/BA - CEP: 45.900-000;**
- **Item 06: PARNA do Caparaó - Vale Verde s/n, Zona Rural, Alto Caparaó/MG- CEP: 36.979-000;**
- **Item 07: PARNA Chapada Diamantina - Rua Barão do Rio Branco, 80 - Palmeiras/BA – CEP: 46.930-000;**
- **Itens 08 e 09: PARNA Chapada dos Guimarães - Rodovia Emanuel Pinheiro (MT-251) – KM 50, Chapada dos Guimarães/MT - CEP: 78.195-000;**
- **Item 10: PARNA Serra da Capivara - Rua Dr. Luiz Paixão, Nº 188, Bairro Milonga, São Raimundo Nonato/PI - CEP: 64.770-000;**
- **Itens 11 e 12: PARNA do Superagüi, entregar em PARNA Saint Hilaire Lange - Rua das Palmeiras, 170, Bairro Caiobá, Matinhos/PR - CEP: 83.260-000;**
- **Item 13: PARNA Montanha do Tumucumaque, entregar em ICMBio-AP/ NGI-Macapá: Rua Leopoldo Machado 1126, Macapá/AP - CEP: 68.900-067**
- **Itens 14 e 15: PARNA de Ubajara - Rodovia da Confiança, 187 – Zona Rural - Ubajara/CE - CEP: 62.350-000;**
- **Item 16: Rebio de Una - Rodovia BA-001, Trecho Ilhéus/Una, KM 45 – Zona do Maruim - Una/BA - CEP: 45.690-000. Observação: agendar entrega previamente pelos fones (073) 9922-4272 ou 99760-8636, contato – Paulo Cruz.**

24.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

24.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

24.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

24.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

24.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

25.1. São obrigações da Contratante:

25.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

25.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

25.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

25.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

25.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

25.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

26.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 26.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 26.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 26.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 26.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 26.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 26.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 26.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **27. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **28. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

28.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **29. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

29.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

29.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

29.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

30.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

30.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

30.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

30.1.3. fraudar na execução do contrato;

30.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

30.1.5. cometer fraude fiscal;

30.1.6. não manter a proposta.

30.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

30.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

30.3. multa moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- 30.3.1. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 30.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 30.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
  - 30.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 30.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 30.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 30.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 30.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 30.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 30.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 30.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 30.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.